



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo nº 365/2000

“Fixa a remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Capanema .”

A Câmara Municipal de Capanema aprova e sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, cujo mandato inicia a 1º de janeiro de 2001, é fixada em R\$- 6.000,00 (Seis Mil Reais) na seguinte conformidade:

SUBSÍDIO	R\$- 4.500,00
REPRESENTAÇÃO	R\$- 1.500,00
TOTAL.....	R\$- 6.000,00

Art. 2º- A remuneração do Vice-Prefeito, cujo mandato se inicia a 1º de janeiro de 2001, é fixada em valor correspondente a 70% (Setenta por Cento) da remuneração percebida pelo Prefeito, conforme discriminação abaixo:

SUBSÍDIO	R\$- 3.150,00
REPRESENTAÇÃO	R\$- 1.050,00
TOTAL.....	R\$- 4.200,00

Art. 3º- O valor da remuneração de que trata este Decreto, será atualizado de acordo com o Índice de inflação oficial.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 01 de dezembro de 2000.

Gilvan Francisco Sales
Presidente

Eslon Aguiar Martins
Vice-Presidente

Raimundo Nonato Felix Ambé
1º Secretário

Francisco de Oliveira e Silva
2º Secretário